



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 445, do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 09 de outubro de 2020.

1 Às quatorze horas de nove de outubro de dois mil e vinte, na Sede do Crea-MS, na
2 Sala da Presidência, na Rua Sebastião Taveira, 272, nesta cidade de Campo
3 Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua
4 quadringentésima quadragésima quinta (445ª) Sessão Ordinária, por vídeo
5 conferência, convocada nos termos regimentais, sob a Presidência do **Engenheiro**
6 **Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. I - Verificação do quórum.** Presentes a
7 sala de vídeo conferência desta Sessão Plenária os(as) Senhores(as)
8 Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS
9 DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA
10 SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO
11 MARLEI DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO
12 PRADO, ELÓI PANACHUKI, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN
13 TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO
14 NASCIMENTO, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI
15 MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ
16 ANTONIO MAIOR BONO, LUCIANA MACEDO SILVA, MARCELO FLÁVIO DELGADO,
17 MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO
18 FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON
19 FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA,
20 RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA,
21 SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI
22 ORTEGA PADILHA. O Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,
23 Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG, solicitou a verificação do quorum.
24 Em havendo quórum, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n.
25 445. **II – Execução do Hino Nacional; e III – Execução do Hino do Estado**
26 **de Mato Grosso do Sul.** Não houve devido esta Sessão Plenária ser realizada em
27 uma sala de vídeo conferência. **IV – Discussão e Aprovação da Ata da Sessão**
28 **Plenária Ordinária n. 444 realizada no dia 18/9/2020, por**
29 **teleconferência.** Transferida para aprovação na próxima Sessão Plenária. **V –**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

30 **Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve
31 destaques. **VI – Comunicados: a) - Exposição: a.1 - Do Presidente.** Senhor
32 Presidente Engenheiro Agrônomo Dirson Artur Freitag, fez uso da palavra e deu
33 um panorama geral sobre a situação financeira do Crea-MS, em seguida passou a
34 palavra à Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva que
35 apresentou aos Conselheiros do Plenário informações acerca do cenário financeiro
36 do Crea-MS referente a receita realizada até o mês de setembro e a arrecadação
37 acumulada até 13/10/2020. A Gerente justificou que os lançamentos das despesas
38 realizadas em setembro não haviam sido concluídos, razão pela qual no
39 informativo ainda constavam os dados do mês de agosto. Em seguida informou
40 que a arrecadação até aquela data se mostrava superior ao mesmo período de
41 2019. Na sequência, apresentou o comparativo (2019/2020) da Receita das
42 principais taxas de arrecadação do Conselho (ART, Anuidade e Multas de
43 Infração). **a.2 Da Diretoria.** Não houve. **a.3 Da Diretoria Regional da Mútua.**
44 A Engenheira Agrimensora Vânia Abreu de Mello, Diretora Geral da Caixa de
45 Assistência dos Profissionais - Mútua-MS expos aos Conselheiros do Plenário sobre
46 os benefícios disponíveis aos profissionais e informou que as análises já estão
47 sendo efetuadas na própria Regional, uma vez que seus diretores retornaram aos
48 seus cargos, após o período de pleito Eleitoral. **a.4 Do Conselheiro Federal.** Não
49 houve. **a.5.De Conselheiros – (ausências justificadas e outros). Ausências**
50 **Justificadas:** GUILHERME RANGEL DE LIMA e RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.
51 **Ausências Injustificadas:** DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, FABRÍCIO
52 PEREIRA MOTA, FLÁVIO CANGUSSU PEIXOTO, ORESTE JORGE CORREA, RODRIGO
53 LIMA COSTA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, UENDER DA COSTA FARIA e
54 ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. **Conselheiros(as) Licenciados(as):** JULIO DA
55 CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO e VIRGILIO BARBOSA BALLE. Na
56 sequência o Conselheiro Willian Zimi Ortega Padilha, parabenizou a todos os
57 candidatos que participaram do pleito eleitoral do Crea-MS e Mútua-MS realizado
58 no dia 01/10/2020. Parabenizou ainda a Engenheira Agrimensora Vânia Abreu de
59 Melo pela vitória expressiva na eleição ao cargo de Presidente do Crea-MS, e
60 lembrou ainda que é a primeira vez na história deste Conselho que a Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

61 será assumida por uma mulher. O Conselheiro Domingos Sahib Neto solicitou a
62 palavra e parabenizou a todos os componentes da Comissão Eleitoral Regional-
63 CER/MS pelo empenho e esforços para realização dos trabalhos desta Eleição. O
64 Conselheiro Jean Saliba também solicitou a palavra e na oportunidade, agradeceu
65 todos pelo apoio a sua candidatura a diretoria geral da Mútua, bem como elogiou
66 o pleito eleitoral, pois transcorreu sem nenhum problema. Parabenizou a
67 Engenheira Agrimensora Vânia Abreu de Melo pela vitória no pleito eleitoral para o
68 cargo de Presidente do Crea-MS. **VII – Ordem do dia. a) Assuntos de**
69 **interesse geral: 001P - MENSAGEM ELETRÔNICA S/N. – ENG. MEC.**
70 **GUILHERME RANGEL DE LIMA – CONSELHEIRO DO CREA/MS -**
71 **P2020/124745-8.** Solicita licença das atividades como Conselheiro Regional, por
72 um período de 6 meses, a contar desta data. Tal solicitação é motivada por
73 demandas particulares, tangentes a compromissos profissionais. Sendo assim,
74 solicita que o suplente seja convocado para as vindouras reuniões. O Senhor
75 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR
76 FREITAG, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por
77 unanimidade, deferir o pedido de afastamento por 6 meses do Conselheiro
78 Guilherme Rangel de Lima, devendo seu Suplente LUIZ GUILHERME SPERANDIO
79 DA COSTA ser convocado para o exercício da titularidade, nos termos do
80 Regimento Interno do Crea-MS. **EXTRA SÚMULA. 002P – DECISÃO N.**
81 **4492/2020 – CEECA.** Decidiu por aprovar a proposta apresentada pelo Conselheiro
82 Domingos Sahib Neto com o seguinte teor: *“Considerando a tabela de quantitativos de*
83 *multas e valores de infração da Comissão de Orçamento e Tomadas de Contas,*
84 *apresentada por este conselheiro a esta Câmara; Considerando que compete as Câmaras*
85 *Especializadas do Crea orientar o Departamento de Fiscalização, nos procedimentos*
86 *observados quando do exercício de suas atividades para fiscalização das respectivas*
87 *profissões. Diante do exposto, proponho reunião extraordinária da CEECA, para o dia*
88 *22/10/2020 à partir das 13:30 horas para tratar de assuntos relativos aos procedimentos*
89 *de fiscalização afetos a esta Especializada.”* O Senhor Presidente da Mesa Diretora dos
90 Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG, após discussão,
91 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a proposta do
92 Conselheiro Domingos Sahib Neto, contida na Decisão n.4492/2020 – CEECA, para a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

93 realização de reunião extraordinária da CEECA, no dia 22/10/2020 a partir das 13h30
94 horas, tendo como assunto os procedimentos de fiscalização afetos aquela Especializada.
95 **003P – DECISÃO N. 4548/2020 – CEA.** Decidiu por aprovar a proposta
96 apresentada pelos Conselheiros Denilson de Oliveira Guilherme e Marcos Antonio Camacho
97 da Silva com o seguinte teor: *“Considerando que os cursos de agronomia da Universidade*
98 *Católica Dom Bosco - UCDB e da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS*
99 *Campus Aquidauana foram criados em 2000. E que ambos completam 20 anos de*
100 *funcionamento com expressivo destaque na formação de Engenheiros Agrônomos que*
101 *atuam em diversos setores da sociedade tanto Sul Matogrossense quanto brasileira. E*
102 *como é de praxe neste conselho comemorar datas cheias dos cursos nele cadastrados.*
103 *Solicitamos a este plenário a aprovação de ato comemorativo pela passagem dos 20 anos*
104 *dos cursos de agronomia da UCDB e UEMS (Aquidauana).”* O Senhor Presidente da
105 Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG,
106 após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade,
107 aprovar a proposta conjunta dos Conselheiros Denilson de Oliveira Guilherme e Marcos
108 Antonio Camacho da Silva, contida na Decisão n.4548/2020 – CEA. **004P – CI N.**
109 **101/2020 – DAT.** Solicita que sejam encaminhadas novas informações ao
110 Confea, para complementação da proposta de Renovação do Terço do Plenário do
111 Crea-MS, para o exercício 2021, solicita ainda ao Plenário, que complemente a
112 Decisão PL/MS n. 279/2020 inserindo a Instituição de Ensino **Instituto Federal**
113 **de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS** como
114 instituição de ensino que irá compor o Plenário do Crea-MS. O Senhor Presidente
115 da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG,
116 após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade,
117 complementar a Decisão PL/MS n. 279/2020, que aprovou a Proposta de Renovação do
118 Terço do Plenário do Crea-MS, inserindo a Instituição de Ensino Instituto Federal de
119 Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS como Instituição de Ensino
120 a ocupar 1(uma) vaga no Grupo Agronomia no Plenário do Crea-MS. Com a inserção do
121 IFMS, o Plenário do Crea-MS no exercício 2021, mandato 2023, passará a ser composto da
122 seguinte forma: **Tabela I** – Distribuição dos profissionais de nível superior por Grupo/
123 Categoria e Modalidade; **Tabela II** – Número de representantes das Entidades de Classe e
124 Instituições de Ensino Superior; **Tabela III** – Cálculo da proporcionalidade entre
125 Grupos/Categorias e Modalidades – Nível Superior; **Tabela IV** - Cálculo da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

126 proporcionalidade entre as Entidades de Classe de profissionais de Nível Superior; **Tabela**
127 **V** – Distribuição das vagas das Instituições de Ensino Superior por Grupo/Categoria;
128 **Tabela VI** – Distribuição das vagas entre as Entidades de Classe e as Instituições de
129 Ensino Superior; **Tabela VII** – Distribuição as representações por grupo/categoria e
130 Modalidades profissionais. Considerando as tabelas citadas, o quantitativo de Conselheiros
131 do Crea- MS fica assim distribuído: 32 (trinta e dois) Conselheiros de Entidades de Classe
132 de Nível Superior, sendo 9 (nove) para o Grupo Agronomia e 23 (vinte e três) para o
133 Grupo Engenharia. Para as Instituições de Ensino Superior fica aprovado o número de 14
134 (quatorze) Conselheiros. A composição do Plenário do Crea-MS para o exercício de
135 2021/2023 mantém o quantitativo total de 46 (quarenta e seis) Conselheiros Regionais.
136 Entidades de Classe consideradas aptas no Grupo Engenharia: Instituto de Engenharia de
137 Mato Grosso do Sul – IEMS; Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul –
138 SENGE/MS; Associação Sul Matogrossense dos Eng. de Segurança do Trabalho – ASMEST;
139 Associação Sul Matogrossense dos Engenheiros Agrimensores – ASMEA; Associação
140 Brasileira dos Engenheiros Mecânicos - Secção MS – ABEMEC/MS; Associação dos
141 Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande – AEACG. Associação Brasileira dos
142 Engenheiros Eletricistas – Secção MS – ABEE – MS; Associação dos Engenheiros e
143 Arquitetos de Dourados – AEAD. Entidades de Classe do Grupo Engenharia que não
144 apresentaram documentos e ficarão suspensas: Associação dos Engenheiros, Engenheiros
145 Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região - ASSENAR; Associação Brasileira de
146 Engenheiros Civis - Secção MS – ABENC-MS; Sindicato dos Tecnólogos na Área de
147 Engenharia do Estado de MS – SINTAE/MS. Entidades de Classe consideradas aptas no
148 Grupo Agronomia: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul –
149 AEAMS; Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – AEAGRAN;
150 Associação Campo Grandense dos Engenheiros Agrônomos – ACEA; Associação Sul Mato
151 Grossense de Engenheiros Florestais – ASEF; Associação dos Engenheiros Agrônomos de
152 Rio Brillhante – AEARB. Entidade de Classe do Grupo Agronomia que não apresentou
153 documentos e ficará suspensa: Associação Ponta Poranense de Engenheiros Agrônomos –
154 APEA. As vagas para o exercício de 2021 a 2023 ficam assim distribuídas: no Grupo
155 Engenharia – Modalidade Civil: 02 (duas) vagas para Associação dos Engenheiros e
156 Arquitetos de Campo Grande – AEACG; 02 (duas) vagas para o Sindicato dos Engenheiros
157 de Mato Grosso do Sul – SENGE/MS; 01 (uma) vaga para o Instituto de Engenharia de
158 Mato Grosso do Sul – IEMS. No Grupo Engenharia – Modalidade Eletricista: 01 (uma) vaga
159 para Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas – Secção MS – ABEE – MS. No



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

160 Grupo Especiais – Modalidade Especial: 02 (duas) vagas para Associação Sul
161 Matogrossense dos Eng. de Segurança do Trabalho – ASMEST. No Grupo/Categoria
162 Agronomia: 02 (duas) vagas para Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso
163 do Sul – AEAMS; 01 (uma) vaga para Associação Sul Mato Grossense de Engenheiros
164 Florestais – ASEF. As Instituições de Ensino consideradas aptas são: Universidade Estadual
165 de Mato Grosso do Sul – UEMS; Universidade Católica Dom Bosco – UCDB; Centro
166 Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN; Universidade Federal da Grande Dourados
167 – UFGD; Universidade Anhanguera – Uniderp - UNIDERP; Universidade Federal de Mato
168 Grosso do Sul – UFMS; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
169 do Sul – IFMS. Instituição de Ensino que não apresentou os documentos e ficará
170 suspensa: Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande – FESCG. Grupo/Categoria
171 Agronomia Instituição de Ensino: 01 (uma) vaga para Universidade Federal da Grande
172 Dourados – **UFGD. c) Relato de processos: c.2) de Conselheiros. c.2.2 –**
173 **Incumbidos de atender solicitação do Plenário.** Não houve. **c.2.3 - Relato de**
174 **Processos: Revéis e Auto de Infração. Processos Sistema Ecrea: Revéis.**
175 **CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de**
176 **1966.** "Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo:
177 **a)** a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados,
178 reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos
179 Regionais." **Conselheiro DOMINGOS SAHIB NETO. 01** - Protocolo n. I2018/130721-3.
180 Autuado: LUIZ NOBRE DE LIMA. Voto: Somos pela improcedência do AI n. I2018/130721-
181 3 e consequente **cancelamento** da aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D"
182 do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de
183 1966, em virtude da DEFESA/RECURSO Nº R2020/068843-4. Aprovado. **02** - Protocolo n.
184 I2018/138129-4. Autuado: DEVAIR RODRIGUES MACHADO NETO. Voto: Somos pela
185 improcedência do AI n. I2018/138129-4 e consequente cancelamento da aplicação
186 de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966,
187 infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em virtude
188 da DEFESA/RECURSO Nº R2020/072318-3. Aprovado. **Conselheiro ILSE**
189 **ELIZABET DUBIELA JUNGES. 03** - Protocolo n. I2019/016396-2. Autuado: JOSE
190 BATISTA GONÇALVES. Voto: Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/016396-2.
191 Aprovado. **CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração a alínea "d" art. 6º da lei**
192 **n. 5.194, de 1966.** "Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

193 engenheiro agrônomo: **d)** O profissional que, suspenso de seu exercício, continue
194 em atividade.” **Conselheiro ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES. 04** - Protocolo
195 n. I2019/015965-5. Autuado: OSWALDO FERNANDES MELO. Voto: Somos pela
196 nulidade da multa e arquivamento do AI n. I2019/015965-5. Aprovado.
197 **CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de**
198 **Dezembro de 1977.** “Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução
199 de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia
200 e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART).”
201 **Conselheiro REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. 05** - Protocolo nº
202 I2019/015001-1. Autuado: WELTON CARLOS LIMA DE SOUZA. Voto: Somos pela
203 procedência do **arquivamento** do processo. Aprovado. **Processos Sistema**
204 **Ecrea: Auto de Infração. MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração a alínea “a”**
205 **art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de
206 engenheiro ou engenheiro agrônomo: **A)** a pessoa física ou jurídica que realizar
207 atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que
208 trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais.” **Conselheiro**
209 **ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES. 06** - Protocolo nº I2019/014770-3.
210 Autuado: DARCILIO MENDONÇA. Voto: Somos pela procedência do AI n.
211 I2019/014770-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea
212 “D” do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea “A” do art. 6º da Lei nº
213 5.194, de 1966, em grau mínimo. Aprovado. **CANCELAMENTO DOS AUTOS:**
214 **Infração a alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 6º - Exerce
215 ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: **a)** a pessoa física
216 ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados
217 aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos
218 Regionais.” **Conselheiro REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. 07** - Protocolo nº
219 I2019/019124-9. Autuado: MARIA MARINALVA MENEZES. Voto: Somos pela
220 procedência do arquivamento do processo. Aprovado. **c.3) Comissões; c.3.1 –**
221 **Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC. 1** - Processo C n.
222 3868/2020. Assunto: Prestação de Contas do mês de agosto de 2020. O Senhor
223 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

224 FREITAG, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por
225 unanimidade, acatar a Decisão da Diretoria D/MS n. 061/2020, no sentido de aprovar a
226 Deliberação n. 010/20 – COTC, com o seguinte teor: “ *A Comissão de Orçamento e*
227 *Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 7 de outubro de 2020, por*
228 *videoconferência e considerando que a prestação de contas do mês de agosto de 2020 foi*
229 *encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 061/2020, considerando que os*
230 *dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de agosto de 2020 foram apresentados*
231 *pela área contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e*
232 *Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial*
233 *e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as*
234 *normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria,*
235 *considerando que o inciso III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela*
236 *Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação*
237 *de contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao*
238 *Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de Agosto de*
239 *2020 para posterior encaminhamento ao Confea.” **2** - Protocolo n. P2020/125337-7.*

240 Assunto: Proposta Orçamentária para o Exercício de 2021. O Senhor Presidente da
241 Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG,
242 após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por maioria, acatar a
243 Decisão da Diretoria D/MS n. 062/2020, no sentido de aprovar a Deliberação n. 011/20 –
244 COTC, com o seguinte teor: “ *A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS,*
245 *em reunião realizada por videoconferência em 7 de outubro de 2020, e considerando que a*
246 *Proposta Orçamentária de 2021 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS*
247 *N. 062/2020, com observação às disposições estabelecidas pela Resolução 1.037/11 do*
248 *CONFEA e as normas gerais que regem a matéria; considerando que o inciso II do art. 143*
249 *do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que*
250 *compete a COTC apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentaria anual do Crea-MS a*
251 *ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da*
252 *Proposta Orçamentária para o exercício de 2021, para posterior encaminhamento ao*
253 *Confea.” Absteve-se de Votar o Conselheiro(a): MARCELO FLÁVIO DELGADO. **c.3.2** –*

254 **Comissão Eleitoral Regional – CER/MS. 001 - DELIBERAÇÃO N. 074/2020**
255 **– CER/MS.** Deliberou pelo indeferimento do registro de Candidatura ao cargo de
256 Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MS – Mútua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

257 do Engenheiro Eletricista Edson Alves Delgado, com base no artigo 29, V, § 1º da
258 Resolução 1.114/19 c/c artigo 28 da Resolução 1.117/19, tendo em vista que dos
259 13 processos constantes da certidão Cível carreada aos autos as folhas 28/29,
260 faltaram as certidões de objeto e pé dos processos n. 0904778-
261 14.2019.8.12.0001 (execução fiscal municipal) e 0007101-37.2007.8.12.0001
262 (desapropriação), restando prejudicada a verificação do andamento dos referidos
263 processos e se os mesmos já transitaram em julgados. O Plenário somente tomou
264 conhecimento da Deliberação n. 074/2020 – CER/MS. **002 - DELIBERAÇÃO N.**
265 **075/2020 – CER/MS.** Deliberou pelo indeferimento do registro de Candidatura
266 ao cargo de Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-
267 MS – Mútua do Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto, por não atender ao
268 artigo 26 da Resolução n. 1.117/19 do Confea, devido ao fato do candidato não
269 atender ao lapso temporal, do supracitado artigo. O Plenário somente tomou
270 conhecimento da Deliberação n. 075/2020 – CER/MS. **003 - DELIBERAÇÃO N.**
271 **080/2020 – CER/MS.** Deliberou por aprovar o Mapa Geral de Apuração –
272 Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2020. O Plenário somente tomou
273 conhecimento da Deliberação n. 080/2020 – CER/MS. **VIII – Proposta do**
274 **Presidente e/ou da Diretoria.** Não houve. Na sequência o Senhor Presidente da
275 Mesa Diretora do Plenário, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG,
276 agradeceu a todos os Conselheiros e nada mais havendo a tratar encerrou a
277 Sessão às (16h20) dezesseis horas e vinte minutos. Assim, coube a mim, Eng.
278 Civ. MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor-Administrativo, lavrar a presente
279 ata, que após aprovada será assinada eletronicamente por quem de direito, nos
280 termos do Regimento do Conselho.*****.

Assinado Eletronicamente

DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Assinado Eletronicamente

MARCELO FLÁVIO DELGADO
1º Diretor Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária Ordinária n. 446, de 13 de novembro de 2020.